



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001374-21.2019.8.16.7000

Ata Correicional do Foro Judicial

Serventia Correicionada: JUÍZO ÚNICO DE PALMITAL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	N o m e d o Funcionário/Servidor: Daniana Schneider Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-12-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18031	
1.2-Juiz Anterior	N o m e d o Funcionário/Servidor: Leonardo Silva Machado Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-08-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17798	
1.3-Juiz Substituto	N o m e d o Funcionário/Servidor: Natalia Calegari Evangelista Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19564	



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Arlindo Osni Lichtenfels Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1978-10-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8715	
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Alex Antonio Ribeiro Flores Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-06-02 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Dineti Genoveva Valle Lichtenfels Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-11-25 00:00:00.0	
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Neuton Prates Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1989-09-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 7 7 4 7 N o m e d o Funcionário/Servidor: Edoni Bonassoli Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1978-09-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 3148	
	N o m e d o Funcionário/Servidor: Alexandre Ferraz Pires da Costa Data de Assunção do Funcionário/Servidor:	



<p>3.1-Relação de Assistentes do Juiz:</p>	<p>2018-03-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 6 3 4 0 3 N o m e d o Funcionário/Servidor: Gabriela Gomes Campanini Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-01-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 9 7 2 4 N o m e d o Funcionário/Servidor: Valdirene Maria Naimy de Melo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-09-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19625</p>	
<p>1-INFORMAÇÕES GERAIS</p>		
<p>1.1.1-Data em que assumiu:</p>	<p>2018-11-30 00:00:00.0</p>	
<p>1.3.1-Data em que assumiu</p>		
<p>2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</p>		
<p>2.2-Relação de Analistas Judiciários:</p>		
<p>2.3-Relação de Técnicos Judiciários:</p>		
<p>2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:</p>		
<p>2.5-Relação de Estagiários:</p>		
<p>2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):</p>		
<p>2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :</p>		
<p>2.10-Relação de Funcionários Celetistas:</p>		

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado?		
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.2-Relaçã de Estagiários:		
3.3-Relaçã de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	979	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1297	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	51	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	43	
1.5-Os processos remetidos estã dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Pùblico e data da remessa mais antiga:	- 0001548-38.2012.8.16.0125;- 0000622-48.2011.8.16.0107;- 0000648-79.2017.8.16.0125;- 0002227-67.2014.8.16.0125;- 0001691-51.2017.8.16.0125;- 0001440-33.2017.8.16.0125;- 0002449-35.2014.8.16.0125;- 0001226-62.2018.8.16.0107;- 0000512-78.2013.8.16.0107;- - 0002377-09.2018.8.16.0125 (remessa em 15.3.2019).	
1.7-Processos paralisados há mais		Determinaçã / Recomendação: Identificaram-se 24 (vinte e



de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	quatro) processos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 9.8.2018 (ex. processo 0000027-25.1993.8.16.0125). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 2 (dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 29.1.2019 (nº 0000504-86.2009.8.16.0125). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 536 (quinhentos e trinta e seis) intimações aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		



4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 99 (noventa e nove) pendências de expedição e 90 (noventa) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 16 (dezesesseis) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 21 (vinte e um) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	178	
6.2-CANCELADAS	54	
6.3-NEGATIVAS	16	
6.4-REDESIGNADAS	36	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	182	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
		Determinação /



7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Recomendação: Identificaram-se 294 (duzentos e noventa e quatro) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 26.9.2012 (processo 0001191-58.2012.8.16.0125). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	308	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	22.1.2019 - processos nº 0000122-54.2013.8.16.0125, 0000125-38.2015.8.16.0125, 0000198-05.2018.8.16.0125, 0000500-10.2013.8.16.0125 e 0000788-94.2009.8.16.0125.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, ou por força da Portaria 4/2016, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001528-47.2012.8.16.0125, 0001930-94.2013.8.16.0125 e 0001928-27.2013.8.16.0125. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos nº 0000191-18.2015.8.16.0125,

Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?		0000512-78.2013.8.16.0107, 0000060-39.1998.8.16.0125 e 0000815-77.2009.8.16.0125.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1 - Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 2 (dois) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 24.2.2019 (processo 0001087-90.2017.8.16.0125). Regularizar e justificar.
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0000578-28.2018.8.16.0125 e 0000392-05.2018.8.16.0125, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0001361-25.2015.8.16.0125 e 0001364-14.2014.8.16.0125, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos nº 0001786-18.2016.8.16.0125, 0000291-12.2011.8.16.0125 e 0000535-91.2018.8.16.0125, que as intimações são expedidas em prazo regular.
		Determinação /



<p>d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos n° 0000578-28.2018.8.16.0125, 0001364-72.2018.8.16.0125 e 0001291-03.2018.8.16.0125. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.</p>
<p>e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?</p>	<p>Sim</p>	
<p>f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto n° 93 de 12 de agosto de 2013)?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Processo n° 0000649-79.2008.8.16.0125. O Município de Palmital compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução n° 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.</p>
<p>g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Diligência analisada no</p>



art. 207 do Código de Normas?		processo n° 0001786-18.2016.8.16.0125 (mov. 55/57).
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanía providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme verificou-se a partir da análise do processo n° 0000022-32.1995.8.16.0125, a Escrivania não efetuou a anotação da sentença proferida no processo físico (mov. 1.47 - fls. 1233). Verificar nos demais casos e regularizar.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 11 (onze) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado		
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: O Livro Caixa tem 31 folhas e não está vistado pela Magistrada. Justificar e regularizar.
13-CONCLUSÕES FINAIS		

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	714	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	586	



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	16	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	147	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	- 0000238-07.2006.8.16.0125;- 0000044-50.2019.8.16.0125; - 0000386-42.2011.8.16.0125;- 0000863-65.2011.8.16.0125;- 0001062-77.2017.8.16.0125.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 2 (dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 22.2.2019 (nº 0000844-59.2011.8.16.0125). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 151 (cento e cinquenta e uma) intimações e 25 (vinte e cinco) intimações para peritos/oficiais aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde (processo 000-000). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na		



data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 84 (oitenta e quatro) juntadas pendentes de análise, as mais antigas enviadas em 11.3.2019. Atentar para o cumprimento dentro do prazo recomendado.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 149 (cento e quarenta e nove) cumprimentos aguardando expedição e 47 (quarenta e sete) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 6 (seis) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.



5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 6 (seis) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	25	
6.2-CANCELADAS	9	
6.3-NEGATIVAS	6	
6.4-REDESIGNADAS	19	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	40	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 233 (duzentos e trinta e três) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 22.1.2013 (processo 0000123-39.2013.8.16.0125). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	195	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	11.1.2019 - processo 0000503-33.2011.8.16.0125.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
		Determinação /



<p>9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?</p>	<p>Não</p>	<p>Recomendação: A Escrivania realizou a suspensão no processo nº 0001265-15.2012.8.16.0125 de ofício, sem certificar se o ato estava seguindo norma da Portaria do Juízo e sem prévia decisão judicial. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. A Escrivania deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria.</p>
<p>10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</p>		
<p>a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0002072-25.2018.8.16.0125 e 0001802-98.2018.8.16.0125, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.</p>
<p>b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos nº 0001082-39.2015.8.16.0125 (mov. 103 e 104 - 31 dias para análise de decurso de prazo) e nº 0000597-25.2004.8.16.0125 (mov. 96 e 94 - juntada de custas em 27.2.2019, sem análise), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.</p>



c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos nº 0002466-66.2017.8.16.0125 e 0002389-57.2017.8.16.0125, que as intimações são expedidas em prazo médio de 4 (quatro) dias.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0001062-77.2017.8.16.0125 e 0001166-69.2017.8.16.0125. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Diligência analisada no



é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?		processo nº 0000597-25.2004.8.16.0125 (mov. 56/58).
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 6 (seis) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
11-CONCLUSÕES FINAIS		

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	597	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	926	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	98	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	44	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	- 0001426-49.2017.8.16.0125, remetido em 15.3.2019.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art.	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 2 (dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, desde 27.2.2019 (nº 0000294-54.2017.8.16.0125 e



228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?		0001667-86.2018.8.16.0125). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS		

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	6	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	2	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	2	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 2 (dois) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 25.1.2019 (processo 0001039-97.2018.8.16.0125). Regularizar e justificar.
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 1 (um) processo aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, desde 30.1.2019 (nº 0000060-04.2019.8.16.0125). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS		

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.082G A3R35 Y6JF6 W3GNA

ATIVOS:	30	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1119	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	1	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	3	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	- 0001268-57.2018.8.16.0125 (enviado em 1.3.2019);- 0001954-49.2018.8.16.0125;- 0000215-07.2019.8.16.0125;- 0001405-39.2018.8.16.0125;- 0002113-26.2017.8.16.0125;- 0001952-79.2018.8.16.0125;- 0001943-93.2013.8.16.0125;- 0001953-64.2018.8.16.0125;- 0000348-83.2018.8.16.0125;- 0001681-70.2018.8.16.0125;- 0000088-69.2019.8.16.0125;- 0001147-29.2018.8.16.0125.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme informado no anexo C, as últimas inspeções foram realizadas em 31/03/2017 e 27/03/2018.
1.2-A abertura e encerramento de		



livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?	Sim	
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários	nº 4 - em uso (40 folhas).	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

<p>Observações:</p> <p>A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados. Essa situação já havia sido constatada na última Correição-Geral realizada na Vara Judicial, em 15.6.2016. Registre-se que as determinações realizadas naquela ocasião foram cumpridas pela Escrivania. Outrossim, não há registros de reclamações efetuadas contra a Vara Cível e Anexos da Comarca de Palmital, na Ouvidoria-Geral de Justiça. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 3 (três) funcionários (com o Escrivão). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores 1 (um) Analista Judiciário e 3 (três) Técnicos para a Vara Cível e Anexos da Comarca de Palmital. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania não atende à previsão mínima estabelecida para o movimento processual existente. Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.</p> <p>Determinações:</p> <p>I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.</p>



Curitiba, 13 de maio de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

